

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 14/2016**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** PARA COLEGIADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PARA O COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CCT.

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o artigo 10, § 4º da Resolução Nº 013/2014 - CONSEPE, e com o inciso III, § 3º e § 4º do artigo 45, artigo 51, artigo 52, artigo 55, artigo 80, artigo 81 e artigo 82 do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados o artigo 109 e artigo 153 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para os seguintes Colegiados de Pós-Graduação: **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL, Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PPGCA, Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF, Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM, Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ** e para o **Colegiado Pleno do Departamento de Química – DQMC** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos.

### **1 DAS VAGAS**

- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGEM**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGEEL**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGCA**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGF**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGM**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGQ**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado Pleno do Departamento de Química – DQMC.**

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

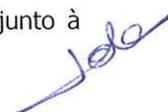
Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas, com titular e suplente, no período de **15 a 24 de junho de 2016**, no período das **08h30 às 11h30** ou das **13h30 às 18h30**.

Poderão inscrever-se apenas os servidores técnicos administrativos efetivos e estáveis. Ao procederem as inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **28 de junho de 2016**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à





**Recepção do Centro no Bloco A.** Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **05 de julho de 2016**, às 14:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **sala de reuniões bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **07 de julho de 2016**, na **sala de reuniões do bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em uma única urna.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

#### **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia **07 de julho de 2016**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os titulares e suplentes das chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada Colegiado de Pós-Graduação e para o Colegiado Pleno do DQMC.

#### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico Administrativo para os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e para o Colegiado Pleno do DQMC do CCT.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis, à Direção Geral do CCT, dos resultados consignados em ata.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, os integrantes da Comissão Eleitoral devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT/UDESC.

Joinville, 15 de junho de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Fabíola Corrêa Viel

Diretora Geral do CCT/UDESC